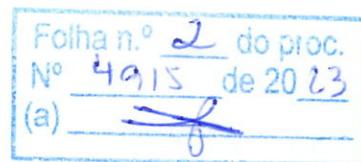




4915

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
07 / 11 / 2023
[Signature]
PRESIDENTE

É com profunda tristeza e indignação que repudio o discurso realizado nessa segunda-feira (30/10), no plenário da Câmara Municipal de ARCOVERDE, em Pernambuco, pela vereadora Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres.

A vereadora afirmou: “O castigo de Deus ele dá aqui em vida. Quando ela veio com filho deficiente, é porque ela tinha alguma conta para pagar com aquele lá de cima. Ela já veio para sofrer”.

Segundo relatos a vereadora referia-se a uma adversária política que é mãe de uma criança de 4 anos de idade que tem autismo, e a sua declaração preconceituosa deve ser imediatamente repudiada, pois demonstrou total desrespeito e falta de empatia às Pessoas com Deficiência e às suas famílias.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Não há como deixar este episódio passar sem manifestar total reprovação, principalmente, num momento em que as batalhas em prol dos Direitos das Pessoas com Deficiência estão avançando, significativamente, em nosso país, para promover políticas públicas inclusivas e respeitadas, a fim de garantir que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, compreensão e cuidado.

Respeito profundamente as pessoas que enfrentam diariamente dificuldades e lutam bravamente para vencer tantas barreiras, por essa razão.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** em razão da declaração preconceituosa realizada no plenário da Câmara Municipal de ARCOVERDE, em Pernambuco, pela vereadora Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, que demonstrou total desrespeito e falta de empatia às Pessoas com Deficiência e às suas famílias. Dê-se ciência do inteiro teor deste ao Presidente da Câmara, Sr. Wevertton Siqueira Sr, extensivo a todos os Vereadores da Casa, no seguinte endereço: Avenida Antônio Japiassú, nº 600 - Centro - Arcoverde - PE - CEP: 56.510-600.

Plenário dos Autonomistas, 01 de novembro de 2023.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 4915/2023

AUTOR: CAIO MARTINS SALGADO

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO PRECONCEITUOSA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, EM PERNAMBUCO, PELA VEREADORA ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES, QUE DEMONSTROU TOTAL DESRESPEITO E FALTA DE EMPATIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS SUAS FAMÍLIAS.

PARECER Nº 354, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Propositura de Moção de Repúdio do Vereador Caio Martins Salgado em razão da declaração preconceituosa realizada no plenário da Câmara Municipal de Arcoverde, em Pernambuco, pela vereadora Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, que demonstrou total desrespeito e falta de empatia às pessoas com deficiência e às suas famílias.

A Propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada sob os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, em face do disposto no art. 38 e parágs do Regimento Interno desta Casa.

“A vereadora afirmou: ‘O castigo de Deus ele dá aqui em vida. Quando ela veio com filho deficiente, é porque ela tinha alguma conta para pagar com aquele lá de cima. Ela já veio para sofrer’”.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** em razão da declaração preconceituosa realizada no plenário da Câmara Municipal de ARCOVERDE, em Pernambuco, pela vereadora Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, que

A

A. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4915/2023

demonstrou total desrespeito e falta de empatia às Pessoas com Deficiência e às suas famílias. Dê-se ciência do inteiro teor deste ao Presidente da Câmara, Sr. Weverton Siqueira, extensivo a todos os Vereadores da Casa, no seguinte endereço: Avenida Antônio Japiassú, nº 600 – Centro – Arcoverde – PE – CEP: 56.510-600.

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 14 de novembro de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 14.11.2023